

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/11/2009, Seção 1, Pág. 9.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)		UF: DF
ASSUNTO: Alterações em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado) requeridas pelas respectivas instituições.		
RELATOR: Aldo Vannucchi		
PROCESSO N°: 23001.000192/2009-96		
PARECER CNE/CES N°: 292/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2009

I – RELATÓRIO

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) encaminhou, por meio do seu Presidente, o Ofício n° 399/2009/PR/CAPES, datado de 17 de agosto de 2009, *para providências quanto à homologação ministerial, solicitações para alterações em Programas de Pós-Graduação, requeridas pelas respectivas instituições, abaixo relacionadas:*

1) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS)

Foi **desativado** no Sistema Nacional de Pós Graduação (SNPG) o Mestrado Profissional em **Ciências Sociais** – código: 42005019024P0, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), a pedido da IES, conforme e-mail da Pró-Reitoria, de 6 de julho de 2009;

2) Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Alterar a nomenclatura do programa de Pós-Graduação em **Ciências Médicas: Pediatria**, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em **Saúde da Criança e do Adolescente** – código 42001013050P6, conforme a solicitação da IES através do Ofício n° 61/09-PROPG de 06/03/09 e recomendação da Comissão de Área de Medicina II;

3) Universidade Bandeirante de São Paulo (UNIBAN)

Alterar a nomenclatura do programa de Pós-Graduação em **Reabilitação Vestibular e Inclusão Social** nível de Mestrado Profissional, para Programa de Pós-Graduação em **Reabilitação do Equilíbrio Corporal e Inclusão Social** – código 3310701004F7, conforme solicitação da IES através do Ofício s/n, de 19/06/09 e recomendação da Comissão de Área Interdisciplinar: Saúde e Biológicas;

4) Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha (FEESR)

Foi **desativado** no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) o Mestrado Acadêmico em **Ciência da Computação** – código: 33111014002P5, da Fundação de Ensino Eurípedes da Rocha (FEESR), a pedido da IES, conforme solicitação constante do Ofício PRO PGPEX-001/2009, encaminhado pela Pró-Reitoria em 27 de março de 2009;

5) Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL)

Foi **desativado** no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) o Mestrado Acadêmico em **Química** – código: 33078017003P0, da Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL), a pedido da IES, conforme solicitação constante do Ofício sem numeração encaminhado pela Pró-Reitoria em 12 de maio de 2009;

6) Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro (EBAPE/FGV/RJ)

Alterar a Portaria nº 524, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de abril de 2008, referente ao Parecer CNE/CES nº 33/2008, para constar: o Programa de Pós-Graduação em **Administração** é composto pelos seguintes níveis: Mestrado Acadêmico em **Administração Pública** – código: 31011012004P5; Doutorado em **Administração** – código: 31011012004P5 e Mestrado Profissional **Executivo em Gestão Empresarial** – código: 31011012011P1, a pedido da IES, conforme solicitação constante da correspondência datada de 22 de julho de 2009, sem numeração, encaminhada pela Vice-Diretora da EBAPE/FGV/RJ, Profª Deborah Moraes Zouain;

7) Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro (FGV/RJ)

Alterar a Portaria nº 524, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de abril de 2008, referente ao Parecer CNE/CES nº 33/2008, para constar: o Programa de Pós-Graduação em **História, Política e Bens Culturais** é composto pelos seguintes níveis: Mestrado Acadêmico em **História, Política e Bens Culturais** – código: 31011012012P8; Doutorado em **História, Política e Bens Culturais** – código: 31011012012P8 e Mestrado Profissional em **Bens Culturais e Projetos Sociais** – código: 31011012, a pedido da IES, conforme solicitação constante da correspondência datada de 22 de julho de 2009, sem numeração, encaminhada pela Vice-Diretora da EBAPE/FGV/RJ, Profª Deborah Moraes.

Mérito

O presente processo vem instruído pelo órgão competente, Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), não havendo, portanto, nada que obste o ajuste solicitado.

Registre-se que os documentos encaminhados pelas Instituições requerentes à CAPES encontram-se anexados ao processo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente às alterações solicitadas à CAPES pelas instituições de educação superior, em seus programas de pós-graduação, conforme segue: **(1) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS): desativado**, no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), o Mestrado Profissional em **Ciências Sociais** – código: 42005019024P0; **(2) Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS): alterar** a nomenclatura do programa de Pós-Graduação em **Ciências Médicas: Pediatria**, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em **Saúde da Criança e do Adolescente** – código 42001013050P6; **(3) Universidade Bandeirante de São Paulo (UNIBAN): alterar** a nomenclatura do programa de Pós-Graduação em **Reabilitação Vestibular e Inclusão Social**, nível de Mestrado Profissional, para Programa de Pós-Graduação em **Reabilitação do Equilíbrio Corporal e Inclusão Social** – código 3310701004F7; **(4) Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha (FEESR): desativado**, no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), o Mestrado Acadêmico em

Ciência da Computação – código: 33111014002P5; **(5) Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL):** desativado, no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), o Mestrado Acadêmico em Química – código: 33078017003P0; **(6) Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro (EBAPE/FGV/RJ):** alterar a Portaria nº 524, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de abril de 2008, referente ao Parecer CNE/CES nº 33/2008, para constar: o Programa de Pós-Graduação em **Administração** é composto pelos seguintes níveis: Mestrado Acadêmico em **Administração Pública** – código: 31011012004P5; Doutorado em **Administração** – código: 31011012004P5 e Mestrado Profissional **Executivo em Gestão Empresarial** – código: 31011012011P1; **(7) Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro (FGV/RJ):** alterar a Portaria nº 524, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2008, referente ao Parecer CNE/CES nº 33/2008, para constar: o Programa de Pós-Graduação em **História, Política e Bens Culturais** é composto pelos seguintes níveis: Mestrado Acadêmico em **História, Política e Bens Culturais** – código: 31011012012P8; Doutorado em **História, Política e Bens Culturais** – código: 31011012012P8 e Mestrado Profissional em **Bens Culturais e Projetos Sociais** – código: 31011012.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2009.

Conselheiro Aldo Vannucchi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente